
INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-098/2024
27 de setembro de 2024

Divulga Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado (1ª chamada), com ingresso no 1º semestre de 2025 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2025 / 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado, com ingresso no 1º semestre de 2025 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

As inscrições para a 1ª chamada do Processo Seletivo dos cursos de Mestrado, para ingresso no **1º semestre de 2025**, estarão abertas no período de **01/10/2024** a **04/11/2024**.

1 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, seja por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto ao disposto no item 14 – alínea 2 deste Edital.
- e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br. **A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.**
- f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Brasileiros diplomados em cursos regulares de graduação ou tecnólogo, reconhecidos pelo MEC.

- b) Estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- c) Estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- d) Alunos de graduação que tenham concluído o curso, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula. O candidato deverá apresentar o diploma de graduação em até **6 (seis) meses** após o ato da matrícula.
- e) Portador de diploma de graduação obtido no exterior que, no ato da matrícula, esteja sem tradução juramentada do histórico escolar e do diploma, **deverá apresentar esses documentos em até 6 (seis) meses após o ato da matrícula.**

2.2. Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil **egressos de cursos sequenciais ou de formação específica.**
- b) Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).
- c) **Candidatos com Pendência Financeira** - Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira junto ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, a inscrição para este Processo Seletivo **poderá ser desconsiderada**, cabendo, nesse caso, a devolução da taxa recolhida. A inscrição será efetivada, se comprovada a solução do débito junto ao Departamento de Cobrança, antes do término do período de inscrições deste Processo Seletivo.

3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **210 (duzentas e dez)** vagas, distribuídas pelos cursos de Mestrado, conforme o quadro abaixo:

| CURSOS OFERECIDOS MESTRADO ACADÊMICO | VAGAS | DURAÇÃO (em meses) | |
|---|-------|-----------------------|--------|
| | | Mínima | Máxima |
| Administração de Empresas | 20 | 18 | 24 |
| Arquitetura e Urbanismo | 20 | 18 | 24 |
| Ciências do Desenvolvimento Humano | 20 | 18 | 24 |
| Direito Político e Econômico | 25 | 18 | 24 |
| Educação, Arte e História da Cultura | 25 | 18 | 24 |
| Letras | 20 | 18 | 24 |



| CURSOS OFERECIDOS MESTRADO PROFISSIONAL | VAGAS | DURAÇÃO (em meses) | |
|---|-------|-----------------------|--------|
| | | Mínima | Máxima |
| Administração do Desenvolvimento de Negócios | 15 | 18 | 24 |
| Comunicação Intercultural nas Organizações | 20 | 18 | 24 |
| Computação Aplicada | 20 | 18 | 24 |
| Controladoria, Finanças e Tecnologias de Gestão | 15 | 18 | 24 |
| Economia e Mercados | 10 | 18 | 24 |

Confira nossa política de **descontos para ingressantes e ex-alunos** da Universidade Presbiteriana Mackenzie no item **12 – Do Valor**, subitem “12.1”.

4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada Programa, **exclusivamente em PDF**. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no *site* <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.
- I. Candidatos ao curso de Mestrado em **Administração de Empresas**, após a inscrição, devem encaminhar e-mail para adm.pos@mackenzie.br indicando a linha de pesquisa escolhida (**1. Finanças estratégicas; 2. Gestão humana e social nas organizações; 3. Conhecimento, Estratégia e Inovação**).
- b) **O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados, implicará no cancelamento da inscrição.**
- c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, **não será permitida qualquer alteração no curso**. Caso tenha algum problema, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com cps.pos@mackenzie.br.

5 – DO CRONOGRAMA

| | |
|--|---|
| 01 de outubro de 2024 | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site www.mackenzie.br |
| 04 de novembro de 2024 | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES |
| 09 de novembro de 2024 Horário: 09h00 – 12h00 | PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO Verifique no item 6.1 os Programas que aplicam Prova de Conhecimento Específico. |
| 09 de novembro de 2024 Horário: 13h00 – 14h30 | PROVA DE PROFICIÊNCIA |
| 11 de novembro de 2024 Horário: 09h00 – 12h00 | PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – APENAS para candidatos <u>que, por motivo/convicção religiosa, não podem realizar a prova de conhecimento específico no sábado dia 09 de novembro de 2024 (vide item 9 B).</u> |



| | |
|--|---|
| 11 de novembro de 2024 Horário: 13h00 – 14h30 | <u>PROVA DE PROFICIÊNCIA – APENAS para candidatos que, por motivo/convicção religiosa, não podem realizar a prova de conhecimento específico no sábado dia 09 de novembro de 2024 (vide item 9 B).</u> |
| 13 de novembro de 2024 | Divulgação da lista de convocados para entrevista |
| 18 a 22 de novembro de 2024 *20 de novembro - feriado | Período de realização das entrevistas |
| 28 de novembro de 2024 | PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS PARA MATRÍCULA, pelo Portal do Candidato, que poderá ser acessado pelo link https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ |
| 02 a 09 de dezembro de 2024 | Período de Matrículas pelo Portal do Candidato, que poderá ser acessado pelo link https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ Outras informações sobre matrícula, observar o item 11 deste edital. |
| 10 de dezembro de 2024 | CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA |
| 11 de dezembro de 2024 | MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA |

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

b) Os **candidatos não residentes no Brasil** submeter-se-ão às condições especiais de seleção, especificadas no ANEXO I deste Edital.

6.1. Especificidades dos Programas:

a) Candidatos aos cursos de **Administração de Empresas, Administração do Desenvolvimento de Negócios, Arquitetura e Urbanismo, Computação Aplicada, Controladoria, Finanças e Tecnologias de Gestão, Economia e Mercados e Educação, Arte e História da Cultura** não realizarão a Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Candidatos aos cursos de **Ciências do Desenvolvimento Humano, Comunicação Intercultural nas Organizações, Direito Político e Econômico e Letras**, realizarão a Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Os candidatos do curso de **Administração de Empresas** deverão encaminhar os seguintes documentos para o e-mail adm.pos@mackenzie.br (CV Lattes, histórico da graduação e especializações), que serão analisados em caráter eliminatório.

DS
 MTD

7 – DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – 1ª etapa

7.1. Prova de Conhecimento Específico:

- a) A Prova de Conhecimento Específico será realizada presencialmente na Universidade Presbiteriana Mackenzie, campus Higienópolis, na data e horário estipulados no cronograma deste Edital (vide Item 5 – DO CRONOGRAMA).
- b) A bibliografia e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos Programas que as realizarão, podem ser encontrados nas *homepages* dos Programas, no campo “Etapas do Processo Seletivo”.

7.2. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:

As provas serão realizadas presencialmente, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Específicos. Seguem orientações gerais:

- a) Será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a realização da prova.
- b) Será exigida proficiência em **1 (uma) língua estrangeira** dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo Programa.
- c) A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.
- d) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- e) Os alunos poderão se apresentar, no máximo **2 (duas) vezes** para a prova de proficiência antes da qualificação, devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- f) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será **permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue** convencional, não-eletrônico, sem imagens e sem glossário com palavras em português.
- g) Consultar nas *homepages* dos Programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado do exame de proficiência.
- h) Aos alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência, permitir-se-á, excepcionalmente, fazer um **curso instrumental para fins acadêmicos** de 42h a 45h, na língua reprovada (o custo e frequência mínima serão estabelecidos pelo MLC – Mackenzie Language Center). No curso, o aluno passará por uma avaliação, a qual permitirá aferir o desempenho dos alunos no idioma. Ao final do curso, essa avaliação habilitará o aluno como Aprovado ou Reprovado na proficiência determinada pelo Programa.
- i) A comprovação do idioma deverá se dar **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- j) Haverá vista de prova de proficiência no Programa de Pós-Graduação para alunos reprovados, se solicitado à Coordenação do Programa em até **7 dias** após a publicação do resultado da prova.

Opções para proficiência em língua estrangeira – MESTRADO

| CURSOS | LÍNGUAS |
|---|--|
| Administração de Empresas (adm.pos@mackenzie.br) | Inglês |
| Administração do Desenvolvimento de Negócios (mpadn.pos@mackenzie.br) | Inglês |
| Arquitetura e Urbanismo (pos.fau@mackenzie.br) | Espanhol Francês Inglês Italiano |
| Ciências do Desenvolvimento Humano (ccbs.posdesenvolvimentohumano@mackenzie.br) | Espanhol Inglês |
| Comunicação Intercultural nas Organizações (ccl@mackenzie.br e ccl.mpcom@mackenzie.br) | Espanhol Inglês |
| Computação Aplicada (fc.poscomputacaoaplicada@mackenzie.br) | Inglês |
| Controladoria, Finanças e Tecnologias de Gestão (cont.pos@mackenzie.br) | Inglês |
| Direito Político e Econômico (direito.pos@mackenzie.br) | Alemão Francês Inglês Italiano |
| Economia e Mercados (mpecon.pos@mackenzie.br) | Espanhol Inglês |
| Educação, Arte e História da Cultura (eahc.pos@mackenzie.br) | Espanhol Francês Inglês Italiano |
| Letras (letras.pos@mackenzie.br) | Espanhol Francês Inglês |

8 – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

- a) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas, constam do cronograma deste Edital. Os Programas contatarão os candidatos por *e-mail* para o agendamento das entrevistas.
- b) A entrevista abrangerá a avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como a arguição oral de conhecimentos específicos da área.
- I. A bibliografia e outros materiais sobre conhecimentos específicos avaliados pelos Programas devem ser acessados nas respectivas *homepages* para seu *download*.

9 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais deverão encaminhar à CPS um *e-mail* comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente, ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- a) **Laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.
- b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da prova estabelecido no cronograma, devido a **razões/convicções religiosas**.

10 – DO RESULTADO FINAL

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para a matrícula será publicada no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

- a) Após a publicação da lista de convocados, **é responsabilidade do candidato acessar o Portal do Candidato, no período de matrículas estipulado neste edital (Item 5), e realizar a Matrícula.**

11 – DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, onde o candidato terá acesso ao Portal do Inscrito para realizar todas as etapas do Processo. **A matrícula deverá ser efetivada no período estipulado pelo cronograma constante deste Edital.**

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **PDF**:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b) Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma registrado de curso superior;
- f) Histórico escolar do curso superior;
- g) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome);
- h) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do item **12**, subitem “e”, presente nos acordos ou convênios de empresas com o IPM/UPM e, quando o curso será realizado dentro do contexto de um convênio.

11.1. Candidatos que tenham concluído o curso de graduação, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem, comprometendo-se no ato da matrícula a entregar o diploma no prazo máximo de **6 (seis) meses**.

11.2. Candidatos que tenham obtido o título de graduação no exterior, deverão preencher um termo próprio da UPM, comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de **6 (seis) meses**. Caso os documentos não sejam apresentados neste prazo, **o aluno será desligado do curso**.

11.3. O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato e de comunicação à Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

11.4. Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

12 – DO VALOR

O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo Programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

12.1. Descontos:

- a) **INGRESSANTES:** Para **todos os ingressantes** dos Mestrados Acadêmicos e Profissionais será aplicado um **desconto de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor das mensalidades, válido durante todo o curso;
- b) **EX-ALUNOS UPM:** Para os ingressantes dos Mestrados Acadêmicos e Profissionais, ex-alunos dos cursos de **Graduação** ou **Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu)** da UPM, será aplicado um **desconto adicional de 25% (vinte e cinco por cento)**, válido durante todo o curso, sobre o valor dos ingressantes referidos no item “12.1”, subitem “a”;
- c) **EX-ALUNOS UPM – GRADUAÇÃO:** Para os **ingressantes dos Mestrados Acadêmicos, ex-alunos dos cursos de Graduação da UPM** (que tenham colado grau) e que tenham obtido classificação entre os **10 primeiros colocados**, será concedido um **desconto de 50% (cinquenta por cento)**, oferecido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), válido para toda as mensalidades durante o curso.

I. Este desconto será válido **somente para os cursos abaixo:**

| Desconto | Cursos de Mestrado Acadêmico |
|--|--|
| 50% de desconto: aos 10 primeiros candidatos classificados ex-alunos de cursos de graduação do Mackenzie | Administração de Empresas Arquitetura e Urbanismo Ciências do Desenvolvimento Humano Educação, Arte e História da Cultura Letras |

- d) **EMPRESA CONVENIADA:** Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de **10% (dez por cento)** em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa.

12.2. Os descontos serão válidos e aplicados desde que:

- I. O candidato **não tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos**, ou tenha feito a opção de não a receber.
- II. O candidato, se ex-aluno, apresente a **comprovação de conclusão de curso na Universidade Presbiteriana Mackenzie**, que deverá ser realizada no ato da inscrição ou no momento da matrícula. Como comprovantes serão aceitos: o antigo código de matrícula e/ou cópia do diploma. **É responsabilidade do candidato apresentar a comprovação.**
- III. O candidato, se funcionário ou associado de instituição conveniada, apresente uma declaração que comprove seu vínculo com a empresa no ato da matrícula. **É responsabilidade do candidato apresentar a comprovação.**

12.3. Os descontos não são acumulativos.

13 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

13.2. Dados Pessoais Tratados. A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome completo, nome social (se for o caso), data de nascimento, número de CPF, endereço completo, e-mail, telefone, nacionalidade, sexo, curso, local de estudo, turno, UF e cidade da Instituição de Ensino, cidade, estado e país natal, profissão, dados de formação acadêmica (curso de formação, titulação do curso, ano de conclusão, UF e cidade da instituição), proficiência em língua estrangeira, dados financeiros se o pagamento for realizado por meio de cartão de crédito, IP, data e hora do preenchimento do formulário. Dados sensíveis também poderão ser coletados relacionados à saúde, caso o candidato indique que é pessoa com deficiência.

13.3. Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para proporcionar qualidade e conforto no momento da prova, prevenir fraude, manter a segurança dos titulares e cumprir obrigação legal ou regulatória. Nesse sentido, o tratamento dos dados pessoais poderá ser usado para:

- I. identificar o candidato para participar do processo seletivo, objeto deste Edital;
- II. garantir a realização de prova online ou presencial;
- III. conceder apoio necessário ao candidato desde o início do processo de inscrição até a realização da prova, inclusive a pessoas com deficiência;
- IV. realizar contato com o candidato ou responsável financeiro para auxílio no pagamento;
- V. atender normas do Ministério da Educação (MEC), outras legislações vigentes e aplicáveis e o poder judiciário;
- VI. enviar mensagens de conteúdo institucional e de interesse do candidato;

13.4. Base Legal. A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE declara que o tratamento está amparado prioritariamente na base legal da execução de contrato, cumprimento de obrigação legal e regulatória, proteção à vida e a incolumidade física do titular, mas o tratamento também pode ser amparado em outra hipótese de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

13.5. Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE.

13.6. Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

13.7. Para exercer direitos e sanar dúvidas: Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018. Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos alunos, deve acessar a aba Proteção de Dados do site www.mackenzie.br, onde encontrará, também, a Política de Privacidade do Ensino Superior e os contatos do(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados.



14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de, para atender aos interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos e programas.

14.2. Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie **reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.**

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

27 de setembro de 2024

153º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

Reitor

(Republicada, devido inclusão do novo Mestrado Profissional de Comunicação Intercultural nas Organizações, em 01 de outubro de 2024).

ANEXO I – IN-RE-098/2024
PROCESSO SELETIVO 2025/ 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO

DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
AValiação ESPECÍFICA

O **candidato não residente no Brasil** submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

1ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) A bibliografia e outros detalhes da prova de conhecimentos específicos dos Programas que as realizarão, constam nas homepages dos Programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.
- b) A prova poderá ocorrer a distância concomitante com o período de entrevistas.

2ª ETAPA: ENTREVISTA

- a) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de softwares de conferências ou similares no período de entrevistas previsto em edital.
- b) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.
- c) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
 - Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas homepages dos Programas para seu *download*.

3ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA

As provas serão realizadas no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Específicos. Seguem orientações gerais:

- a) O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das línguas estrangeiras apresentadas neste Edital para o curso ao qual está se candidatado.
- b) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- c) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.
- d) O candidato ao curso de Mestrado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será jubulado, perdendo o vínculo acadêmico com a UPM.